



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA EXECUTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT - CENTRAL E SUAS UNIDADES ESPECIALIZADAS”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede sito à Avenida Arquimedes Pereira Lima – nº 3.483 – bairro Santa Cruz em Cuiabá/MT – CEP 78.068-305 – telefone (65) 3614-8229 – e-mail: Airton@dssnet.com.br, neste ato representado pelo **SR. AIRTON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05171326 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 495.997.121-53.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 146/2018/SES/MT, considerando tudo que consta no processo SES-PRO-2022/50218, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 146/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 15/01/2023 e término em 14/01/2024**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	RECEPCIONISTA EXECUTIVA: SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UMA) RECEPCIONISTA QUE TRABALHARÁ 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MT.	25	4.687,56	117.189,00	1.406.268,00
VALOR TOTAL					1.406.268,00

2.2. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.406.268,00 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036/526
- Projeto Atividade: 2007, 2521, 2511, 2970, 2450, 2545 e 2513
- Natureza da despesa: 33.90.37
- Fonte: 112/134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

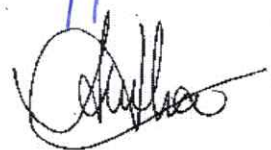
Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 146/2018/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


Assinado de forma digital por
AIRTON SOARES DA
SILVA:49599712153
Dados: 2023.01.13 09:14:32
-04'00'
AIRTON SOARES DA SILVA
DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053


Daniele de Souza Duran
Matrícula: 319032

